



# CÂMARA MUNICIPAL MACAÚBAS

**Parecer nº09/2021**

**Da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos  
Sobre a Emenda Modificativa Legislativa de nº 03/2021 de 06/05/2021**

## **Relatório:**

A proposta em questão esteve em pauta no dia 13 de maio de 2021, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA.

Trata – se da Emenda Modificativa ao Lei Projeto de lei nº 166/2021 de 14 de abril de 2021, proposta de lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2022, de autoria dos Vereadores Marciel Costa Souza, Ricardo Luciano Figueiredo Costa, Roberto Cleber Oliveira Rêgo, Willian Silva Souza e Valmir Conceição dos Santos, que objetiva modifica o art. 57 da Proposta de Lei Orçamentaria nº 166/2021 de 14 de abril de 2021, para o Exercício de 2022, do Município de Macaúbas e da outras providencias.

Em continuidade ao Processo Legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos, para análise em obediência ao dispositivo no art. 84 do Regimento Interno.

A proposta foi encaminhada a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, que emitiu relatório pela aprovação em conformidade com a sua redação original.

Destaca – se ainda de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, a Emenda Modificativa em análise, obedece as regras, impostas pela Lei Orgânica do Município.

Assim, dá análise da Emenda Modificativa nº 03/2021, constata-se que o mesmo encontra - se em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macaúbas e da Constituição Federal, estando dentro da legalidade, devendo prosseguir sua tramitação, não havendo qualquer ilegalidade a fim de viciar ou anular seu tramite.

Desta forma, a Emenda Modificativa de nº 03/2021 de 06 de maio de 2021 em exame, está em condições de ser votado no que diz respeito aos aspectos legais e constitucionais que cumpre a esta Comissão.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

## **Voto:**

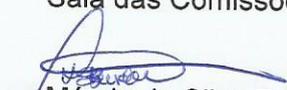
O Relator Ricardo Luciano Figueiredo Costa e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente á aprovação da Emenda Modificativa Legislativa de nº 03/2021 e opta pela sua aprovação.

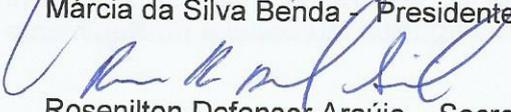


CÂMARA MUNICIPAL  
**MACAÚBAS**

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 21 de maio de 2021.

  
Márcia da Silva Bênda – Presidente

  
Rosenilton Defensor Araújo – Secretário

  
Ricardo Luciano Figueiredo Costa – Relator